urgência
of. 42/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 037/98, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13.00	Secretaria do Bem Estar Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01	Fundo M. Assistência Social
ATIVIDADE		
13.01.158.10212.001		Atividade da Adm. Assistência Social
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração Serviços Pessoais R$ 1.500,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de Atividade e Dotação consignada no Orçamenbto Geral do Fundo Municipal de Assistência Social , de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO	13:00	Secretaria do Bem Estar Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13:01	Fundo M. Assistência Social
ATIVIDADE		
13.01.15814832.002		Atividades Integradas de Assist. Social
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração Serv. Pessoais...R$ 1.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Outubro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Considerado de urgência,
Dispensado interstício.
Em 03 / 11 / 98
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
[illegible]
27 de 10 de 1998
PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Única
Em 03 de 11 de 1998
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Cargo do Sr. Prefeito Municipal
Em 03 de 11 de 1998
PRESIDENTE